



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO,
REALIZADA, EM 10 DE JUNHO DE 2024, PARA
APRECIAÇÃO DO PARECER PRÉVIO E DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017.**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) às 20 horas, no Palácio legislativo vereador Deurival Coelho da Fonseca, situado à Praça 17 de Abril, S/N, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras-Ma. Sob a Presidência do Senhor Edimar Dias da Silva, reuniram-se os seguintes vereadores: Anatólio da Cruz Nogueira Neto, Carlos Zoel de Castro Andrade, Gesmar de Souza Nogueira, Joilma Oliveira dos Santos, Ronaldo Mourão Santana, Ana Patrícia Santos de Sá Araújo e José Magno da Silva leite, Por existir número legal o Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, e fez-se a ordem do dia a qual constou da apreciação do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação que aprova o parecer prévio do TCE nº 701/2023, que aprova a prestação de contas da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO. Após a explanação do referido parecer o Sr. Presidente colocou em votação nominal iniciando pelo vereador José Magno da Silva leite que votou a favor do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, seguido pelos vereadores Gesmar de Souza Nogueira, Joilma Oliveira dos Santos e Anatólio da Cruz Nogueira Neto, que também votaram pela aprovação do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ficando portanto, aprovado o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Logo após o Sr. Presidente colocou em votação nominal o Decreto Legislativo nº 01/2024, que dispõe sobre o julgamento das contas da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras, do exercício 2017, iniciando pelo vereador Carlos Zoel de Castro Andrade que votou seguido pelos vereadores Gesmar de Souza Nogueira, Anatólio da Cruz Nogueira Neto, Ronaldo Mourão Santa e Joilma Oliveira

dos Santos, José Magno da Silva Leite que também votaram pela aprovação. A vereadora ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAUJO ausentou-se da mesa por alguns minutos e não participou da votação do Decreto. Logo após o Sr. Presidente passou a palavra aos vereadores, usou a mesma: José Magno da Silva Leite, falou que fez parte do governo do ex-prefeito, Aleandro Passarinho e acreditou muito no governo dele e que se o TCE aprovou não teria como votar diferente. Joilma Oliveira dos Santos falou que o parecer do TCE foi favorável pela aprovação da prestação de contas, que ao analisar as prestações de contas não encontrou nada que desabonasse o parecer e por esse motivo votou pela aprovação da prestação de contas do exercício 2017 do ex-prefeito Aleandro Passarinho. Anatólio da Cruz Nogueira Neto, falou que não fez parte do governo do ex- prefeito Aleandro Passarinho, mas não tem motivos para votar contra a prestação de contas, uma vez que o TCE, o órgão fiscalizador, no seu parecer votou pela aprovação das contas. Ronaldo Mourão Santana, falou sobre o parecer da Comissão de Finança, orçamento e tributação, e afirmou que o parecer da comissão não poderia ser diferente, pois o TCE emitiu um parecer favorável e que ao analisar as contas do ex-prefeito não encontrou nenhuma justificativa para desaprovação. ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAUJO falou sobre o parecer da Comissão de Finança, orçamento e tributação da qual é a relatora e asseverou que não encontrou nas prestações de contas do ex-prefeito nada que desabonasse o mesmo, e que o próprio TCE emitiu parecer favorável pela aprovação das contas do ex-prefeito, e por esse motivo emitiu parecer favorável pela aprovação das contas do mesmo. José Magno da Silva Leite falou que fez parte do governo do ex-prefeito Aleandro Passarinho e acreditou muito no governo dele e que se o TCE aprovou não teria como votar diferente. CARLOS ZOEL DE CASTRO ANDRADE, afirmou que não poderia votar contra o parecer do TCE, que é o órgão fiscalizador responsável pela análise e fiscalização das contas públicas, por esse motivo acompanhou o voto do Tribunal e votou a favor da aprovação. Deixou claro que nunca se arrependeu do trabalho que realizou na gestão do ex-prefeito Aleandro Passarinho, pois acredita que um dia o ex-prefeito irá agradecer aos vereadores pelo trabalho que os mesmos realizaram na sua gestão, pois o ex-prefeito foi convidado a ir até a casa várias vezes e muitas das vezes não atendeu aos pedidos da casa, por muitas vezes não houve dialogo e por esse motivo o legislativo precisou acionar o Ministério Público, apesar de tudo não poderia questionar o relatório do TCE e votar contra. Afirmou que o voto do vereador é um voto político, e que sempre teve a imagem de perseguidor, mas que se o mesmo fosse perseguidor teria votado contra a prestação de contas do ex-prefeito, e que

o ex-gestor quando perdeu as eleições ligou para o vereador e agradeceu pelas denúncias que o mesmo fez e reconheceu que nunca ouviu os vereadores, asseverou que o papel do vereador é fiscalizar e reafirmou que não é perseguidor, pois votou a favor da prestação de contas do ex-prefeito. Gesmar de Souza Nogueira justificou seu voto afirmando que não possui conhecimento técnico como os conselheiros do TCE e que um dos conselheiros que emitiu o parecer favorável pela aprovação de contas do ex-prefeito, foi o Dr. Joaquim Jorge Jinkings Pavão, um conselheiro muito respeitado, e que por esse motivo acompanhou o voto do TCE, falou que jamais iria contestar uma receita médica, e portanto, não poderia deixar de votar a favor, que no seu entendimento as contas aprovadas pelo TCE não precisariam ser enviada para a Câmara, e reafirmou que votou favorável acompanhando o parecer do TCE. Finalizando o Sr. Presidente falou que por estar na direção dessa casa não cabe a ele a decisão do voto, mas que se tivesse votado também seria favorável ao parecer da comissão, e acredita que a maioria das contas dos gestores que chegam ao poder legislativo aprovadas, é porquê na sua gestão tiveram oposição séria, e uma oposição séria é aquela que esta colada no gestor, está vendo os erros e cobrando do gestor que seja corrigido, e que durante um mandato existem muitas coisas que precisam ser organizadas e as cobranças servem para que o gestor organize o que está precisando, e entende que se as contas do ex-gestor vieram aprovadas em grande parte é pelo trabalho do vereador Carlos Zoel, que foi odiado por muitos pelas suas cobranças, mas que seu trabalho teve um resultado positivo no final, que foi a aprovação das contas do ex-prefeito pelo TCE, e parabenizou ao vereador pelo seu trabalho, e a todos os vereadores pela votação e pelo trabalho que todos vem desenvolvendo no município. Em seguida agradeceu a todos os presentes, e determinou em nome de Deus encerrada a Sessão. Lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada pelos vereadores presentes. Palácio Legislativo Vereador Deurival Coelho da Fonseca, Fortaleza dos Nogueiras MÁ, em 10 de junho de 2024.
